TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA Nº 199/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais no dia 16/8/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos da Portaria nº 239/2018, desta Presidência, que dispõe sobre os feriados no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, referentes ao ano de 2019;

Considerando o disposto no §1º do art. 44 da Resolução TRE-MG nº 803, de 03 de dezembro de 2009;

Considerando a edição da Portaria Conjunta nº 810/PR/2019, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que suspende o expediente forense nesse dia, e a conveniência de se adotar o mesmo procedimento neste Regional, em face da conexão de atividades com aquele Sodalício, além do compartilhamento de espaço por cartórios eleitorais do interior;

Considerando, ainda, que a suspensão do expediente não acarretará prejuízo para as atividades deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor no dia 16/8/2019, nas localidades em que o dia 15 de agosto de 2019 for feriado municipal, conforme legislação local.

Art. 2º As Zonas Eleitorais responsáveis por eleições suplementares nos meses de agosto e setembro do presente ano deverão observar as exigências acerca do funcionamento do Cartório nos termos dos respectivos calendários eleitorais.

Art. 3º A Diretoria-Geral definirá os setores da Secretaria do Tribunal que funcionarão em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço.

Art. 4º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se completem no dia previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Situações excepcionais deverão ser relatadas à Diretoria-Geral para decisão da Presidência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 175, de 15 de julho de 2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. **ROGÉRIO MEDEIROS**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA**, **Presidente**, em 02/08/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0018630** e o código CRC **B2AC1D34**.

19.0.000003656-3 0018630v1